



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.698/2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

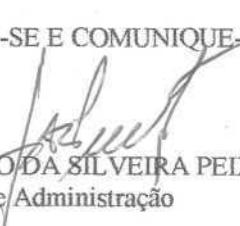
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para fins de regularização da **Escola Estadual de Ensino Fundamental José Pereira da Rocha**, localizada em Catanduvinha, 2º distrito deste Município, a área de terras com as seguintes características e confrontações: de forma triangular, pela estrada que vai a Miraguaia, com noventa e dois metros e trinta centímetros, pela estrada que vai a Costa da Miraguaia, com cento e onze metros e vinte centímetros, e, pelo outro lado, com terras que são ou foram de José Pereira da Rocha e s/m Maria Barth da Rocha, com oitenta e cinco metros e trinta centímetros e ocupa a área total de três mil oitocentos e quarenta e dois metros e sete centímetros quadrados, constante das fls. 58 do livro nº 3-AL, registro número de ordem 43.754, de 19 de dezembro de 1966, do Registro de Imóveis desta Comarca.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de abril de 2001


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração